



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Rua 20, nº 1600, Bloco C - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



PORTARIA DIRICENP Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Institui subcomissão inventariante do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal e dá providências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU, aprovado(a) pelo CONSUN na 294ª reunião, de 26/11/1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do sistema de inventário físico patrimonial descentralizado de bens móveis permanentes da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a legislação pertinentes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.004019/2020-75 e do processo em epígrafe,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir subcomissão inventariante do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal;

Art. 2º Nomear para integrar a referida subcomissão os servidores: Albertino Alves Borges de Ávila (presidente), João Batista Guimarães, Paulo Felipe, Viviane de Andrade Vieira Almeida e Yendis Nubio de Oliveira Souza;

Art. 3º É atribuição da subcomissão inventariante do ICENP proceder o inventário do mesmo, por meio do levantamento físico, identificação dos bens e locais, visando comprovação de existência física, integridade das informações contábeis e identificação do usuário responsável dentro dos prazos estabelecidos institucionalmente pela UFU;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profa. Dra. Rosana Maria Nascimento de Assunção
Diretora Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Universidade Federal de Uberlândia
Portaria R 501/2018



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 30/06/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2111439** e o código CRC **61A06DCE**.

Referência: Processo nº 23117.037519/2020-93

SEI nº 2111439